REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

II Série

Número 242

Suplemento

Sumário

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho Conjunto n.º 116/2022

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, como membros do conselho diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, o licenciado em Economia, Duarte Nuno Nunes de Freitas; no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a licenciada em Direito, Maria Madalena Ramos de Freitas Araújo de Sousa Freitas e no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a licenciada em Economia, Ana Cristina Campos Gouveia.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

Aviso n.º 1119/2022

Abertura de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Técnico.

Aviso n.º 1120/2022

Homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador, Dr. Guilherme Soares Madruga, com categoria e carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de atividade Saúde Ambiental.

Aviso n.º 1121/2022

Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora, Dr.ª Ana Rita Marques Bento, com categoria e carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de atividade Saúde Ambiental.

Aviso n.º 1122/2022

Homologação da avaliação final do período experimental da trabalhadora, Dr.ª Maria Isabel Luís Monte, com categoria e carreira de Técnico Superior das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, na área de atividade Saúde Ambiental.

Aviso n.º 1123/2022

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sónia Gracinda Coelho Velosa, com início a 1 de janeiro de 2023, na sequência do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho da

carreira e categoria de Assistente Operacional, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 1087/2021, de 31 de dezembro.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Despacho n.º 453/2022

Procede à atualização das tabelas que definem a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por estágio, no âmbito das medidas/programas Estágios Profissionais (EP), REATIVAR Madeira, PROJOVEM e Programa Jovem Ativo.

Aviso n.º 1124/2022

Aviso de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 1125/2022

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas – Secretaria Regional de Mar e Pescas.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 1126/2022

Abertura pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da RAM, de procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de dois postos de trabalho previstos e não ocupados, na categoria/carreira de técnico superior, na área de Engenharia Civil, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Equipamentos e Infraestruturas, afetos ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE ECONOMIA

Despacho Conjunto n.º 116/2022

Sumário:

Nomeia, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, como membros do conselho diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, no cargo de Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, o licenciado em Economia, Duarte Nuno Nunes de Freitas; no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a licenciada em Direito, Maria Madalena Ramos de Freitas Araújo de Sousa Freitas e no cargo de Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM, a licenciada em Economia, Ana Cristina Campos Gouveia.

Texto:

Considerando que, na sequência do Despacho Conjunto n.º 1/2020 de 2 de janeiro, os membros do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM), presidente e vogais, respetivamente, licenciados Duarte Nuno Nunes de Freitas, José Jorge Nunes Gouveia e Ana Cristina Baptista Gouveia Fernandes, foram nomeados, nos respetivos cargos, para o mandato cujo termo se verifica a 31 de dezembro de 2022.

Considerando que, no termo do referido mandato, os vogais do Conselho Diretivo, licenciados José Jorge Nunes Gouveia e Ana Cristina Baptista Gouveia Fernandes, a seu pedido, por razões pessoais, cessarão funções nos respetivos cargos.

Considerando que se torna necessário proceder à nomeação, em regime de comissão de serviço, dos membros do Conselho Diretivo, reconduzindo o licenciado Duarte Nuno Nunes de Freitas, no cargo de presidente do IDE, IP-RAM, e nomeando nos cargos de vogais, as licenciadas Maria Madalena Ramos de Freitas Araújo de Sousa Freitas e Ana Cristina Campos Gouveia, pela sua experiência profissional e qualificações profissionais, conforme notas curriculares em anexo.

Assim, ao abrigo do artigo 32.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, e, n.º 42-A/2016/M, de 30 dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2016/M, de 6 de julho, e do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28 A/99/M, de 30 de novembro, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, determina-se:

1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, como membros do conselho diretivo do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP RAM:

4. A tabela anexa ao Despacho n.º 272/2022, de 20 de julho, na redação dada pelo Despacho n.º 441/2022, de 23 de dezembro, que define a comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por experiência no âmbito do Programa Jovem Ativo, aprovado e regulamentada pela Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO

Comparticipação financeira do IEM, IP-RAM, por mês e por experiência no âmbito do Programa Jovem Ativo

	Sem majoração 95%	**Com majoração 100%: Reúne a condição (*)**	**Com majoração 100%: Reúne a condição (**)**
Nível de qualificação 1, 2 ou 3	634,68 €	658,70 €	706,75 €

(*) – Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho.
(**) - Entidades que integrem participantes nas condições previstas no n.º 2 do artigo 18.º e no n.º 2 do artigo 20.º da Portaria n.º 368/2022, de 14 de julho.

5. É revogado o Despacho n.º 441/2022, de 23 de dezembro.

6. O presente Despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2023.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 29 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Aviso n.º 1124/2022

Sumário:
Aviso de abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

Texto:

1. Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, que adaptou à Administração Regional Autónoma da Madeira a LTFP, conjugados com o artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento no âmbito dos órgãos e serviços da administração regional autónoma regional autónoma da madeira, torna-se público que, por despacho de 29 de dezembro de 2022, de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania, se encontra aberto, pelo período de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso na II Série do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um (1) posto de trabalho previsto e não ocupado, na carreira e categoria de Técnico Superior, a afetar ao Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania.

   1.1. Nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o presente procedimento concursal está em conformidade com o Mapa de Recrutamento Regional Consolidado, para a Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), aprovado em 31 de outubro de 2022, alterado por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças a 15 de dezembro de 2022, tendo sido observado o procedimento prévio ao recrutamento de trabalhadores previsto no artigo 15.º do referido diploma, através de publicitação efetuada na BEP-RAM, pelo período de 10 dias úteis, sem que tenham sido selecionados trabalhadores.

2. Legislação Aplicável: LTFP, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual; Decreto Legislativo Regional n.º 28-A/2021/M, de 30 de dezembro; Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro; Decreto-Lei n.º 29/2001,

de 3 de fevereiro, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e demais legislação aplicável, todos na sua redação atual.

3. Local de trabalho: Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania (SRIC), no Funchal.

4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

5. Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, numa das posições remuneratórias da categoria de Técnico Superior é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, constante do Anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho.

6. Caracterização do posto de trabalho: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de Técnico Superior, tal como descrita no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, sendo as funções a desempenhar no âmbito das atribuições da Direção de Serviços de Planeamento da SRIC, nomeadamente, colaborar no apoio técnico em processos de planeamento estratégico e de conceção de intervenções financiadas e cofinanciadas por fundos ou instrumentos financeiros europeus, propostas de programas regionais, suas revisões e reprogramações.

7. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

8.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:
   a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
   b) 18 anos de idade completos;
   c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
   d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
   e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.

8.2. No presente procedimento concursal é exigida a posse de licenciatura em Ciência Política.

9. Nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:

10.1 As candidaturas, nos termos dos artigos 11.º e 12.º da Portaria n.º 910/22, Suplemento, de 7 de dezembro, devem ser apresentadas no prazo de (10) dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do "Formulário de Candidatura" disponível para download na página eletrónica da SRIC em https://www.madeira.gov.pt/sric (separador RH e Recrutamento, Procedimentos Concursais), devendo ser enviado para o endereço eletrónico concurso7.sric@madeira.gov.pt, com a menção do Código da Oferta na BEP-RAM.

10.2. A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.

10.3. Nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
   a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
   b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Rua João de Deus, 5, 9050-027- Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.

10.4. O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:
   a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;
c) Fotocópias dos cursos de formação profissional relacionados com o posto de trabalho a ocupar:
d) No caso do candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
- A respetiva relação jurídica de emprego público;
- Carreira e categoria em que se encontra integrado;
- Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
- Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1, do artigo 79.º, da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;
- Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
- Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.

10.5. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8.1 deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.

10.6 Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SRIC, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 10.4 do presente aviso.

10.7. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

10.8. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.

11. Métodos de seleção:
Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar neste procedimento concursal são os definidos no artigo 16.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

11.1. Como método de seleção facultativo aos métodos de seleção obrigatórios, será utlizada a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
a) Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, é aplicado como método de seleção obrigatório a Avaliação Curricular (AC), e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);
b) Aos candidatos sem relação jurídica de emprego público e aos candidatos com relação jurídica de emprego público, que não detenham a carreira/categoria colocada a concurso, é aplicado como método de seleção obrigatório a Prova de Conhecimentos (PC), e como método de seleção complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2. Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, na redação atual, os candidatos podem optar, no formulário de candidatura, pela realização da Prova de Conhecimentos (PC) em substituição da Avaliação Curricular (AC).

12. A Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 30%. A PC será de forma escrita revestindo natureza teórica, de realização individual e efetuada em suporte de papel, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computorizado. Tem a duração de 2 horas e incide sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):
a) Orgânica da Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro, na redação atual;
b) Portaria n.º 53/2020, de 6 de março que aprova a estrutura nuclear da SRIC, alterada pela Portaria n.º 366/2022, de 12 de julho;
c) Organização e funcionamento do XIII Governo Regional da Madeira – Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2021/M, de 27 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional 16/2021/M, de 20 de dezembro;

d) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual – LTFP;
e) Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
f) Código do Trabalho - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na versão atualizada;
g) Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
h) Regulamento (UE) 2021/241 do Parlamento Europeu e do Conselho de 12 de fevereiro de 2021 que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência;
i) Tratado de Lisboa de dezembro de 2007.

12.1. Em toda a legislação referida deverão ser consideradas as versões atualizadas.

12.2. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

12.3. O candidato tem de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.

13. A Avaliação Curricular (AC): visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente, a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho obtida. Será adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e com uma ponderação final de 30%, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples, nos termos do n.º 4 do artigo 20.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.
A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a "análise da informação e sentido crítico", "motivação", "expressão e fluência verbais", "qualidade da experiência profissional" e o "relacionamento interpessoal". A EPS terá uma ponderação final de 30%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

14. Classificação Final (CF) - a classificação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:

a) Para os candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, é aplicável a Prova de Conhecimentos (PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = PC\ (70\%) + EPS\ (30\ \%)$$

Sendo que:
CF = Classificação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

b) Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado é aplicável a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$CF = AC\ (70\%) + EPS\ (30\%);$$

Sendo que:
CF = Classificação Final;
AC = Avaliação Curricular;
EPS = Entrevista Profissional de Seleção.

15. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.

16. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 23.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 66.º da LTFP.

17. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.

18. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da SRIC, e disponibilizada na sua página eletrónica em https://www.madeira.gov.pt/sric, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

19. Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica da SRIC, em: https://www.madeira.gov.pt/sric.

20. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria, à lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é aplicável, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 10.º da Portaria. Assim, os candidatos serão notificados para a realização de audiência prévia nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

21. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada em local visível e público nas instalações da SRIC, e disponibilizada na página eletrónica em https://www.madeira.gov.pt/sric, sendo ainda publicado um aviso na II Série do JORAM, com informação referente à sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 24.º da Portaria n.º 910/2022, Suplemento, de 7 de dezembro.

22. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.

23. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

24. Composição e identificação do júri:

Membros efetivos:
Presidente:
- Dília Maria Fernandes Ferraz Silva, Diretora de Serviços de Planeamento da SRIC;

1.ª Vogal efetivo:
- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Administrativos da SRIC;

2.ª Vogal efetivo:
Telmo Augusto da Silva Oliveira do Gabinete Jurídico da SRIC.

Membros Suplentes:
1.ª Vogal suplente:
- Bruno Martinho Sousa Camacho, Diretor de Serviços da Unidade de Gestão da SRIC;

2.ª Vogal suplente:
- Dalila Élias Tabiú Leça Pereira, Chefe de Divisão de Execução Orçamental da SRIC;

O Presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

25. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, aos 29 de dezembro de 2022.

PEL'A CHEFE DO GABINETE, Cátia Micaela Portela Santos Jardim

SECRETARIA REGIONAL DE MAR E PESCAS

Aviso n.º 1125/2022

Sumário:
Abertura de procedimento concursal comum destinado ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional do mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas – Secretaria Regional de Mar e Pescas.

Texto:
Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de Assistente Operacional, a afetar ao mapa de pessoal da Direção Regional de Pescas (DRP), da Secretaria Regional de Mar e Pescas (SRMar).